



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
www.saobentodosapucaí.com.br
chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br (DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 4309 DE 06 DE MAIO DE 2025

**Ref.: Designa servidor para exercer Função
Gratificada de Ouvidor Municipal e Gestor do
Programa SEBRAE Aqui**

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o desligamento em 23/04/2025 do servidor público anteriormente designado para as atividades gratificadas aqui identificadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente Portaria, **DESIGNAR** a servidora pública desta prefeitura municipal Sr^a **Caroline Stefani Ribeiro Kanishiro**, CPF nº 372.739.018-22, para exercer as atribuições inerentes à **Atividade Gratificada de Ouvidor Geral Municipal** criada pela Lei Complementar Municipal nº 1.999 de 01 de Novembro de 2018, com retribuição pecuniária atualizada e definida pela Lei Complementar Municipal nº 2.345 de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º - O Ouvidor Geral Municipal ora nomeado exercerá todas as atividades pertinentes à função descritas no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.345 de 24/10/2022 complementarmente àquelas descritas na Lei Municipal nº 1.999/2018 sem prejuízo das demais funções de seu cargo de origem.

Art. 3º - A gratificação mensal do Ouvidor Geral Municipal será de R\$ 500,00 fixos conforme consta na legislação, e integrará sua remuneração produzindo efeitos nos cálculos correspondentes e para os encargos trabalhistas exclusivamente enquanto perdurar sua designação.

Art. 4º - O Ouvidor Geral Municipal aqui designado é analogamente responsável pelos atos que assinar, ordenar ou praticar no exercício de sua função, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Emenda Constitucional nº 006 de 24/03/1998.

Art. 5º - Considera-se efetivamente encerrada em 23/04/2025 a designação como Ouvidor Geral Municipal, e seu respectivo reflexo remuneratório, à Sr^a Evelin Aparecida dos Santos conforme inicial através da Portaria nº 4171/2024.

Art. 6º - Pela presente Portaria, **DESIGNAR** a servidora pública desta prefeitura municipal Sr^a **Caroline Stefani Ribeiro Kanishiro**, CPF nº 372.739.018-22, para exercer as atribuições inerentes à **Atividade Gratificada de Gestor do Programa SEBRAE Aqui** criada pela Lei Complementar nº 2.345 de 24/10/2022 constante do Item III do Anexo II desta.

Art. 7º - O Gestor do Programa SEBRAE Aqui ora nomeado exercerá todas as atividades pertinentes à função descritas no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.345 de 24/10/2022 sem prejuízo das demais funções de seu cargo de origem.

Art. 8º - Conforme inciso XIV do artigo 37 da Constituição Federal, os adicionais das atividades gratificadas dada a designação como Gestor do Programa SEBRAE não serão acumulados, permanecendo neste caso o de maior valor.

Art. 9º - O Gestor do Programa SEBRAE Aqui ora designado é analogamente responsável pelos atos que assinar, ordenar ou praticar no exercício de sua função, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Emenda Constitucional nº 006 de 24/03/1998.

Art. 10 - Considera-se efetivamente encerrada em 23/04/2025 a designação como Gestor do Programa SEBRAE Aqui à Sr^a Evelin Aparecida dos Santos conforme inicial através da Portaria nº 3821/2023.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PBA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

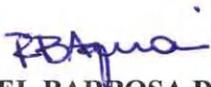
Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
www.saobentodosapucaí.com.br
chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br (DP) (12)3971-6110

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 06 de maio de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria nº 4309 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.


RAFAEL BARBOSA DE AGUIAR
Secretário de Governo e Administração